Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Telefax (014) 3452-1405 - Pompéia -SP

www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

INDICAÇÃO N.º 89 /2010 **Proc.** 31 104 **Of.** 286/2010

AUTOR: VALDEMIR LOPES FERREIRA

ASSUNTO: informações sobre documentação de posse do prédio da Estação Ferroviária .

Oficie-se.

Pompéia 29/03/2010

Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

INDICO ao Senhor Prefeito Municipal que determine ao setor competente estudos sobre a possibilidade de adquirir termo de posse do prédio da Estação Ferroviária destinando-o a centro de cultura ou outras atividades educacionais, nos moldes de outros municípios da região.

Sala das Sessões
25 de março de 2010

VALDEMIR LOPES FERREIRA
Vereador PSL

Prefeitura Municipal de Pompéia

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

LEI N.º 2.116, DE 22 DE JUNHO DE 2005.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER, DA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A, A ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE POMPÉIA, MEDIANTE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL COM VOCAÇÃO FERROVIÁRIA E OUTRAS AVENÇAS.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Município de Pompéia autorizado a receber, da Rede Ferroviária Federal S/A, a Estação Ferroviária de Pompéia, NP 430.300, mediante cessão de uso de imóvel com vocação ferroviária e outras avenças.

ARTIGO 2.º - Fica o Poder Executivo autorizado a despender os recursos financeiros para a execução das obras indispensáveis à ocupação, conservação e contratação de seguro contra risco de incêndio e destruição parcial ou total do imóvel descrito no artigo 1.º desta lei.

ARTIGO 3.º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 22 de junho de 2005; 76.º da Fundação e 66.º da Emancipação.

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompéia,
afixada e publicada no lugar público de costume
no dia 22 de junho de 2005.

JOSÉ MARQUES CAMPOY
Diretor de Documentação e Atos Oficiais